



Prefeitura Municipal de Guiratinga/MT
Gabinete do Prefeito

TERCEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 58/2021
PROCESSO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 4/2021

Ao 1º dia do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e dois, no Gabinete do Prefeito Municipal, foi celebrado o instrumento de Contrato de Prestação de Serviços Técnicos Especializados entre o **MUNICÍPIO DE GUIRATINGA - ESTADO DE MATO GROSSO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 03.347.127/0001-70, representada neste ato pelo Prefeito Municipal - **WALDECI BARGA ROSA**, brasileiro, casado, portador do RG sob o nº 1.820.585-8 SSP/MT e CPF sob o nº 326.117.659-87, residente e domiciliado à Rua Pedro Ferreira, 68, Bairro Santa Maria Bertila, 78.760-000, denominado **CONTRATANTE** e de outro lado **HOSPITAL OSVALDO CRUZ**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ n.º 01.868.298/0001-19, com endereço na Rua Pires e Lopes nº. 100, Bairro Jardim Primavera, cidade de Guiratinga, Estado de Mato Grosso, neste ato representado pelos seus sócios, **Dr. ANTONIO AUGUSTO DOURADO**, brasileiro, casado, médico, portador da cédula de identidade RG nº 216.269 SSP/ES, inscrito no CPF n.º 065.813.151-68, e no CRM sob n.º 628/MT, residente e domiciliado na Av. Bahia, nº. 514, centro, cidade de Guiratinga, Estado de Mato Grosso, e **LUIZ CARLOS DOURADO**, brasileiro, viúvo, dentista, portador da cédula de identidade RG n.º 1735387 SSP/RJ, inscrito no CPF n.º 003.800.081-49, residente e domiciliado na Rua Generoso Ponce, nº. 615, centro, cidade de Guiratinga, Estado do Mato Grosso, de ora em diante denominado **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo de Prorrogação de Prazo e Valor que se regerá pelas cláusulas seguintes e pelas condições de preço, forma e termo de pagamento descritas neste presente ato, obrigando-se mutuamente as condições a seguir pactuadas, nos termos da Lei Federal n.º 8.666/93, e demais normas vigentes e aplicáveis ao objeto do presente instrumento, de acordo com o **Processo Licitatório na Modalidade Inexigibilidade nº 004/2021**, homologada em 05 de agosto de 2021, **divulgada e publicado no Diário Oficial de Contas do TCE-MT – Edição nº 2252 – Ano 101, Página 77 do dia 09/08/2021**, cujas condições são estabelecidas nas cláusulas a seguir discriminadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. É objeto do presente a prorrogação de prazo e valor do Contrato de Prestação de Serviços nº 058/2021, cujo objeto é a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS E HOSPITALARES PARA FUNCIONAMENTO DE PRONTO ATENDIMENTO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA**.

§ 1º - A prestação dos serviços contratados dar-se-ão realizados nas dependências do Hospital Osvaldo Cruz, sendo disponibilizado também os mobiliários e equipamentos para o efetivo funcionamento do Pronto Atendimento Municipal, objeto do presente Termo Aditivo de Contrato.

§ 2º - A **CONTRATADA** disponibilizará ao **CONTRATANTE** os serviços inclusos no pronto atendimento, e os serviços abaixo especificados:

a) Pronto Socorro – Atendimento de procedimentos médicos e hospitalares nas consultas de urgência e emergência em procedimentos de pacientes que derem entrada nas dependências da **CONTRATADA**;



Prefeitura Municipal de Guiratinga/MT
Gabinete do Prefeito

- b) Consultas médicas – Os pacientes oriundos do pronto atendimento serão atendidos pela equipe médica em consultório ou em sala designada pela **CONTRATADA**.
- c) Exames laboratoriais – Os pacientes atendidos no pronto atendimento e em outras unidades hospitalares, e sempre que o respectivo médico achar necessário farão exames laboratoriais e ambulatoriais para auxiliar nos diagnósticos.
- d) Internamento Hospitalar – A **CONTRATADA** se obriga a fornecer leitos para internação dos pacientes, sempre que o médico achar necessário.
- e) Exames de eletrocardiograma – Sempre que o médico achar necessário, a **CONTRATADA** fará exames de eletrocardiograma, com laudo médico, nos pacientes.
- f) Exames de Raio-X – sempre que necessário e em decorrência do atendimento no pronto atendimento, a **CONTRATADA** fará exames de raios-X nos pacientes usando o aparelho do **CONTRATANTE**, responsabilizando pela manutenção e conservação e ainda arcando com as despesas com pessoal e material.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS SERVIÇOS MÉDICOS

2.1. Os serviços de consultas eletivas, curativos, retirada de pontos, pré-natal, lavagem de ouvidos e a soroterapia que não esteja prescrita pelo médico, observada a avaliação do plantonista do pronto atendimento, e aqueles que não estejam envolvidos no atendimento de urgência e emergência não serão realizados pela **CONTRATADA**.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO

3.1. Como pagamento dos SERVIÇOS MEDICOS E HOSPITALARES PARA FUNCIONAMENTO DE PRONTO ATENDIMENTO DE URGENCIA E EMERGÊNCIA, o **CONTRATANTE** se obrigará a pagar a **CONTRATADA** o valor total de **R\$ 539.115,38 (quinhentos e trinta e nove mil e cento e quinze reais e trinta e oito centavos)** parcelado em 02 (duas) parcelas de **R\$ 269.557,69 (duzentos e sessenta e nove mil quinhentos e cinquenta e sete reais e sessenta e nove centavos)**.

3.2. O pagamento será efetuado via depósito em conta corrente em nome do **CONTRATADO**, devendo fazê-lo até o vigésimo dia útil de cada mês subsequente ao vencido, após a emissão e entrega da nota fiscal de prestação de serviços, devidamente atestada na tesouraria.

3.3. A **CONTRATADA** indicará no corpo da nota fiscal o número da licitação, o número e nome do banco, agência e número da conta onde deverá ser feito o pagamento, via procedimento bancário aplicável.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO

4.1. O presente instrumento de Termo Aditivo de Prorrogação de Prazo, será celebrado pelo período de **02 (dois) meses**, a partir do dia **05-09-2023 até 04-11-2023**, podendo ser prorrogado através de Termo Aditivo

CLÁUSULA QUINTA - DA JUSTIFICATIVA E DO FUNDAMENTO LEGAL

5.1. O presente Termo Aditivo é pactuado justificando-se pela conveniência e necessidade de dar continuidade a prestação dos serviços médicos e hospitalares à comunidade;
- Considerando a Carta 001/2023 de 31/08/2023, que solicita a prorrogação de prazo e valor.



Prefeitura Municipal de Guiratinga/MT
Gabinete do Prefeito

– Considerando o Deferimento Favorável em 01/09/2023 pelo Prefeito Municipal na carta acima citada.

CLÁUSULA SEXTA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO

6.1 – As demais Cláusulas do respectivo Contrato permanecem inalteradas durante a vigência do presente Termo Aditivo de Prorrogação de Prazo.

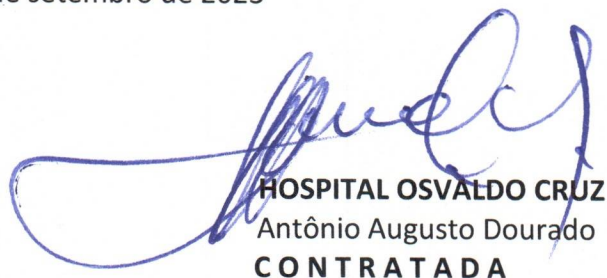
CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO

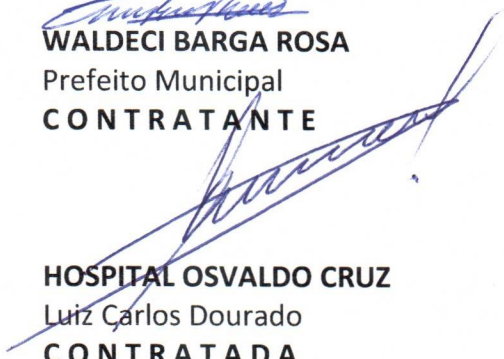
7.1. Fica eleito o Foro da **Comarca de Guiratinga** ou, em sua falta aquele que o jurisdiciona, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer questões oriundas do presente Termo Aditivo de Prorrogação de Prazo de Contrato.

E assim por estarem justos e contratados, na forma acima, assinam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas idôneas que presenciaram a tudo, comprometendo-se por si e seus sucessores legais, o fiel cumprimento de todos os dispositivos.


Guiratinga-MT, 1º de setembro de 2023



WALDECI BARGA ROSA
Prefeito Municipal
CONTRATANTE


HOSPITAL OSVALDO CRUZ
Antônio Augusto Dourado
CONTRATADA


HOSPITAL OSVALDO CRUZ
Luiz Carlos Dourado
CONTRATADA

Testemunhas:


ISISMAYARA GONÇALVES MENDES
RG nº 2468548-8 SSP/MT
CPF nº 037.208.911-94


MARIA APARECIDA SOUZA GUIMARAES
RG nº 0.967.554-3 SSP-MT
CPF nº 617.251.291-91


ANA CRISTINA PONDÉ NEVES - Fiscal do Contrato
CPF 812.627.101-97

2º Aditivo	T.15/09/2023	Pref. Mun. Guiratinga	033/2023	DEBORAH BARDELA DOS SANTOS DOURADO	PRORROGAÇÃO DE PRAZO VALOR CONTRATUAL	R\$ 4.972,49 (quatro mil e novecentos e sessenta e dois reais e quarenta e nove reais)	15/09/2023 até 20/12/2023
2º Aditivo	T.01/09/2023	Pref. Mun. Guiratinga	066/2021	MARINALVA SANCHES ALVES DA SILVA	PRORROGAÇÃO DE PRAZO VALOR CONTRATUAL	R\$ 13.200,00 (treze mil e duzentos reais), dividido em 12 parcelas de R\$ 1.100,00 (mil e cem reais)	02-09-2023 até 01-09-2024
3º Aditivo	T.01/09/2023	Pref. Mun. Guiratinga	058/2021	HOSPITAL OSVALDO CRUZ,	PRORROGAÇÃO DE PRAZO VALOR CONTRATUAL	R\$ 539.115,38 (quinhentos e trinta e nove mil e cento e quinze reais e trinta e oito centavos) parcelado em 02 (duas) parcelas de R\$ 269.557,69 (duzentos e sessenta e nove mil e quinhentos e cinquenta e sete reais e sessenta e nove centavos).	05-09-2023 até 04-11-2023
4º Aditivo	T.05/09/2023	Pref. Mun. Guiratinga	046/2023	C.MI-CONSTRUÇÃO E MONTAGEM INDUSTRIA L LTDA	prorrogação do prazo contratual e do prazo de execução		prazo de vigência contratual, pelo período de 30/09/2023 até 29/11/2023. prazo de execução da obra pelo período 60 (sessenta) dias, sendo de 30/09/2023 até 29/11/2023.

Guiratinga, 22 de setembro de 2023.

Waldecy Barga Rosa
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA DO NORTE

ATO

RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL 015/2023

O Município de Ipiranga do Norte – MT, através de sua Pregoeira Oficial, designada através da Portaria Municipal n.º 011/2023, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Federal 10.520 de 17 de julho de 2002, torna público que consagraram-se vencedoras do Pregão Presencial n.º 015/2023, referente ao "Registro de Preços para Futura e Eventual Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviço de Locação de Estruturas Temporárias, Som, Iluminação e demais serviços para a Realização de Eventos, visando atender as necessidades das Secretarias Municipais", as seguintes Empresas:

1) EMPÓRIO EVENTUAL LTDA, devidamente inscrita no CNPJ sob n.º 49.286.066/0001-89, localizada na Avenida Marechal Deodoro, n.º 2.344, bairro Centro Norte, no município de Cuiabá – MT, CEP: 78.005-100, vencedora dos itens n.º 01, 06 e 13, com valor total de R\$ 155.930,30 (Cento e Cinquenta e Cinco Mil, Novecentos e Trinta Reais e Trinta Centavos);

2) C.M PRODUCOES E EVENTOS LTDA, devidamente inscrita no CNPJ sob n.º 51.921.126/0001-30, localizada na Avenida Miguel Sutil, n.º 1.343, sala 01, bairro Poção, no município de Cuiabá – MT, CEP: 78.015-650, vencedora do item n.º 14, com valor total de R\$ 54.800,00 (Cinquenta e Quatro Mil e Oitocentos Reais);

3) ROBERTO GUIMARÃES EVENTOS LTDA, devidamente inscrita no CNPJ sob n.º 13.671.734/0001-44, localizada na Avenida Adolino Bedin, n.º 799, bairro Jardim das Américas, no município de Sorriso – MT, CEP: 78.894-132, vencedora dos itens n.º 02, 03, 04, 05, 07, 08, 09, 10, 11 e 12, com valor total de R\$ 482.340,00 (Quatrocentos e Oitenta e Dois Mil, Trezentos e Quarenta Reais).

Ipiranga do Norte – MT, 25 de Setembro de 2023.

Ane Kelly Ribeiro Pitteri
Pregoeira Oficial

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA DO NORTE RESULTADO DA TOMADA DE PREÇOS N.º 009/2023

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Ipiranga do Norte - MT, torna público para conhecimento dos interessados que apresentadas à Licitação na modalidade Tomada de Preços n.º 009/2023 – do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, cujo objeto é "Contratação de Empresa Especializada em Obras e Serviços de Engenharia para Execução de Passeio em Concreto em Diversos Pontos da Cidade de Ipiranga do Norte - MT, conforme Termo de Convênio n.º 1108-2021/SINFRA" obteve-se o seguinte resultado: A empresa: 01) CONSTRUTORA E INCORPORADORA GARCIA LTDA Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 29.095.176/0001-56, com sede na Rua das Alamandas nº 361, Bairro Setor Comercial, Sala 1, município de Sinop – MT, CEP 78.550-152, sagrou-se vencedora da presente licitação com valor global de R\$ 415.724,04 (Quatrocentos e quinze mil e setecentos e vinte e quatro reais e quatro centavos).

Ipiranga do Norte – MT, 25 de Setembro de 2023.

Thais Antunes Machado
Presidente da CPL

EDITAL Nº 007/2023

CONVOCAÇÃO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA

2º QUADRIMESTRE DE 2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE IPIRANGA DO NORTE Estado de Mato Grosso, SENHOR ORLEI JOSÉ GRASSELLI, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o cargo e invocando os princípios da transparência e da publicidade que regem a administração pública, amparado no art. 48 e no seu Parágrafo Único da Lei Complementar n.º 101/2000, onde "A transparência será assegurada também mediante incentivo à participação popular e realização de audiências públicas, durante os processos de elaboração e de discussão dos planos, lei de diretrizes orçamentárias e orçamentos" torna pública a realização de **AUDIÊNCIA PÚBLICA**, no dia **26 de Setembro (terça-feira), com início às 08h00**, no auditório da Prefeitura Municipal, com o objetivo de avaliar as metas fiscais relativas ao 2º Quadrimestre de 2023.

Atendendo aos princípios da administração pública, destacados em textos legais, fazemos a **CONVOCAÇÃO** pública de todos os municípios, representantes de entidades de classe, conselhos Municipais e associações para participarem desta audiência, onde os mesmos poderão opinar e sugerir sobre o resultado das Metas Fiscais Atendidas até o 2º quadrimestre 2023.

Ipiranga do Norte, 22 de Setembro de 2023.

ORLEI JOSÉ GRASSELLI
Prefeito Municipal

LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 024/2023

O Município de Ipiranga do Norte - MT, por intermédio de sua Pregoeira Municipal, designada através da Portaria Municipal n.º 011/2023, torna público para conhecimento de empresas interessadas que realizará Licitação na Modalidade de Pregão, na forma Eletrônica n.º 024/2023, Tipo Menor Preço Por Lote, em conformidade com as disposições da Lei Federal n.º 10.520, de julho de 2002, do Decreto n.º 10.024 de 20 de Setembro de 2019 e subsidiariamente a Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações subsequentes, Lei Complementar 123/2006 e alterações e Decreto Municipal n.º 03/2010, de 04 de Janeiro de 2010, Licitação destinada a "Registro de Preços para Locação de Itens para Compor a Decoração Natalina do Município de Ipiranga do Norte – MT", conforme especificações constantes no Edital. Data para cadastro de proposta: a partir das 09:00 h do dia 26/09/2023, a abertura de propostas será realizada dia 09/10/2023, às 08:00 horas, a sessão de disputa no dia 09/10/2023, às 09h30min, horário de Brasília – DF, local: Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br. O edital poderá ser obtido através do site <http://portal.prefipirangadonorte-mt.agilicloud.com.br/Cidadao/ConsultaLicitacoes.aspx> e ainda poderá ser obtido através do e-mail: licitacao@ipirangadonorte.mt.gov.br. Informações na Comissão Permanente de Licitações, sito à Rua dos Girassóis, n.º 315, Centro, de Segunda à sexta-feira, das 07h00min às 11h00min e das 13h00min às 15h00min (horário de Mato Grosso), exceto feriados, tel. (66) 3588-2000 e email: licitacao@ipirangadonorte.mt.gov.br.

Ipiranga do Norte-MT, 25 de Setembro de 2023.

Ane Kelly Ribeiro Pitteri
Pregoeira Municipal

PORTARIA

PORTARIA N.º 457, DE 21 DE SETEMBRO DE 2023.